

ANEXO DO EDITAL Nº 17/2023-JARI/DETRAN/AM

677/2023	PHD-2876	TD00283066	DEFERIDO
693/2023	NPA-2186	TD00283173	INDEFERIDO
702/2023	QZN-6B87	TD00267972	INDEFERIDO
714/2023	NPA-5952	TD00288016	INDEFERIDO
726/2023	NOZ- 5665	TD00288812	DEFERIDO
733/2023	OXM-5123	TD00269818	INDEFERIDO
737/2023	JXG-3115	TD00288627	INDEFERIDO
738/2023	JXG-3115	TD00288628	INDEFERIDO
803/2023	PHK-2350	TD00287627	INDEFERIDO
821/2023	QZO-3G76	TD00286193	INDEFERIDO
830/2023	JWU-1659	TD00294024	INDEFERIDO
832/2023	JWU-1659	TD00294021	INDEFERIDO
833/2023	JWU-1659	TD00294023	INDEFERIDO
835/2023	NOJ-4795	TD00153563	DEFERIDO
840/2023	QZL-6F03	TD00287182	INDEFERIDO
841/2023	NOV-2062	TD00277686	INDEFERIDO
846/2023	QZS-7H74	TD00290449	INDEFERIDO
852/2023	NOO-2704	TD00267809	INDEFERIDO
871/2023	PHX-0D66	TD00269449	DEFERIDO

Protocolo 141540

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

PORTARIA Nº 024/2023-GDP-IPEM/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAZONAS-IPEM/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Delegada n.º 101 de 18 de maio de 2007, e, CONSIDERANDO a Implantação de Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Amazonas - IPEM/AM instituída no âmbito deste Instituto, a Unidade de Controle Interno - UCI, para a execução das atividades precípuas de controle interno deste órgão/entidade, por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando o apoio aos controles interno e externo.

R E S O L V E:

I - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 008/2020 - GDP-IPEM/AM de 13 de fevereiro de 2020, publicada no DOE 34.185, 14 de fevereiro de 2020, Poder Executivo - Seção II, pág. 36. II - REDEFINIR a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO, que será formada pelos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas - IPEM/AM, subordinada diretamente ao Diretor-Presidente do IPEM/AM, III - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, compor Comissão:

- MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula: 238.749-2C - Presidente;

- MÁRCIA INÊS PESSOA RODRIGUES, matrícula: 340-119-A - Membro;

- RAIMUNDO DE AMORIM FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula: 226.475-7b - Membro.

FUNDAMENTO DO ATO: Art.31, 70 e 74 da CF/88, art. 75 a 79 da Lei 4.320, art.59 da Lei Complementar n.º101/2000 LRF, art.45 §1º e 2º da CE/AM, art. 43 a 47 da Lei 2423 de 10/02/1996 - TCE/AM, art.4º, §1º da Resolução n.º04/2002 - Regimento Interno do TCE/AM; GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus, 12 de julho de 2023.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 141445

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 103/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Leticia Barros de Alencar** - Colaboradora, Iranduba-AM, 14/07/2023, Subsidiar o apoio técnico em ação de vistoria de diversos empreendimentos;

Manaus, 11 de Julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 141378

ERRATA da Resenha de Autorização de Deslocamento dos servidores do IPAAM, **GABRIEL MONTE PAIVA e CAMILE DE AZEVEDO CORREA**, no D.O.E. Nº 35.011 DE 23/06/2023, **Onde se lê:** Período: 23/06/2023; **Leia-se:** Período: 14/07/2023;

Manaus, 11 de Julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 141379

ERRATA do EXTRATO 432/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, nº 34.886, do dia 19 de dezembro de 2022, Seção II, pág.23.

Onde se lê: PROCESSO Nº 01.01.030201.016021/2022-18.

Leia-se: PROCESSO Nº 01.01.030201. 015739/2022-97

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus/AM, 12 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 141503

RESENHA Nº 104/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.José Raimundo Rabelo Filho** - Analista Ambiental, **Julio Iago Bailosa Silva** - Colaborador, Manacapuru/ Novo Airão-AM, 19 à 20/07/2023, Realizar e dá apoio em ação de vistoria técnica e fiscalização de diversos empreendimentos;

Manaus, 12 de Julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 141542

PORTARIA/IPAAM/P/Nº 082/2023

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO**

o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor **SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 167.964-3C, para **a partir de 26 de junho 2023** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 008/2023, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, e **MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DE ASSIS**.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - REVOGAR A PORTARIA/IPAAM/P/Nº 080/2023

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, Manaus, 12 de julho de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 141544

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 375/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.010699/2023-78IPAAM

ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT.

INTERESSADO: NATARIO MARTINS MOREIRA

1 DEFIRO a Autorização Prévia do Plano de Manejo Florestal Sustentável-APAT, ante os argumentos jurídicos apresentado.

2. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência Competente, para adoção das providências que se fizerem necessárias quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental, se